



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n.º 184

Processo n.º 3/003.154-0 – Convite n.º 013/03

TERMO DE ADITAMENTO

N.º Contrato: 184

Processo Administrativo n.º 3/003.154-0 - Convite n.º 013/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial Salomão Ltda

Objeto: Fornecerá parceladamente 1.200 (mil e duzentas) Cestas Básicas com os gêneros alimentícios constantes do Anexo I.

Dotação Orçamentária:

- 11 Secretaria Municipal da Assistência Social
- 02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 0824400322045 Manutenção Serviço Social de Solidariedade
- 3.3.90.32 Manutenção Distribuição Gratuita

Valor: R\$2.203,26 (dois mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos).

633

Pela presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL SALOMÃO LTDA., sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Amando de Barros, n.º 1205/1221, Centro, Fone (14) 6822-2494, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.517.083/0001-29, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Adm. n.º 03/003154-0 – Convite n.º 013/03, têm entre si, como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de junho de 2003**, nos autos do processo licitatório, convite n.º 013/03 – Processo n.º 3/003.154-0, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, concedendo equilíbrio econômico financeiro aos preços inicialmente contratados, acrescentando a quantia de R\$2.203,26 (dois mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

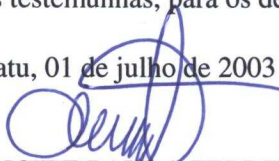
2.1 - O presente instrumento retroage à data de 10 (dez) de junho de 2003 (dois mil e três), quando do protocolo do pedido.

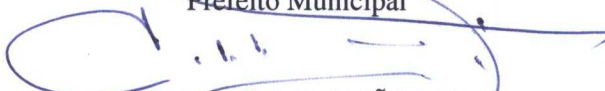
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assim o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de julho de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 